



**UNIDADE DE MONITORAMENTO
CARCERÁRIO**

**RELATÓRIO MUTIRÃO
PERMANENTE
- MARÇO/ 2017 -**

São Luís - Ma
2017

1. MUTIRÃO CARCERÁRIO PERMANENTE

O Mutirão Carcerário Permanente tem como objetivo cumprir a Resolução nº. 89/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual recomenda que sejam implantados mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas.

1.1 PESQUISA DE PRESOS COM MAIS DE 100 DIAS

A pesquisa de presos com mais de 100 dias tem por objetivo analisar todos os processos dos presos provisórios, com excesso de prazo do Estado do Maranhão, observando as garantias do devido processo legal.

100 Dias - 1º Semestre

a) Fluxo de atividades

Período de realização	16 de janeiro a 24 de março
Local	Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário
Comarcas de todo o Estado	Todas as Comarcas com processos de réus presos com mais de 100 dias dos Polos de: São Luís, Bacabal, Chapadinha, São João dos Patos, Caxias, Imperatriz e Pinheiro.
Participantes	Larissa Soares, Gerson Lelis, Wendel Rodrigues, Claylson Alves, Willame Silveira, Carlos Vilar, Paulo Amorim, José Apolônio, Alayse e Juízes.

b) Metodologia

Nº.	AÇÃO ESTRATÉGICA	DATA
1	Levantamento das informações de presos há mais de 100 dias, no Sistema Themis/ Jurisconsult, em planilha no Excel.	17/01/2017
2	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 100 dias	17/01/2017
3	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 365 dias	17/01/2017
4	Circular GP 2 e 3/2017, encaminhado em conjunto pela Presidência e Corregedoria, solicitando o julgamento dos processos criminais com réus provisórios em 60 dias, para todos os juízes do Estado.	17/01/2017
5	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 100 dias	17/01/2017
6	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 365 dias	17/01/2017
7	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 100 dias	06/02/2017
8	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 365 dias	06/02/2017
9	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 100 dias	06/03/2017
10	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 365 dias	06/03/2017
11	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 100 dias	22/03/2017
12	Extração de listagem de réus presos provisórios há mais de 365 dias	22/03/2017
13	Envio de email individualizado (158), encaminhado pelo Coordenador Geral da UMF, contendo as listagens dos provisórios e dos sentenciados sem guia.	06/03/2017
14	Confirmação via telefone, do recebimento do ofício e listagem encaminhado por e-mail e Digidoc.	07/03/2017
15	Verificação das atualizações da planilha e da correta alimentação do Sistema Themis	15/03/2017
16	Recebimento das decisões e alimentação da planilha, conforme solicitação do ofício.	15/03/2017

17	Reanálise das informações sobre a regularização no Sistema Themis	20/03/2017
18	Elaboração de Relatório/ Demais ações junto à Corregedoria Geral de Justiça	02/04/2017

*Todos os ofícios serão encaminhados através de e-mail e Sistema Digidoc.

a) Comarcas x Servidores

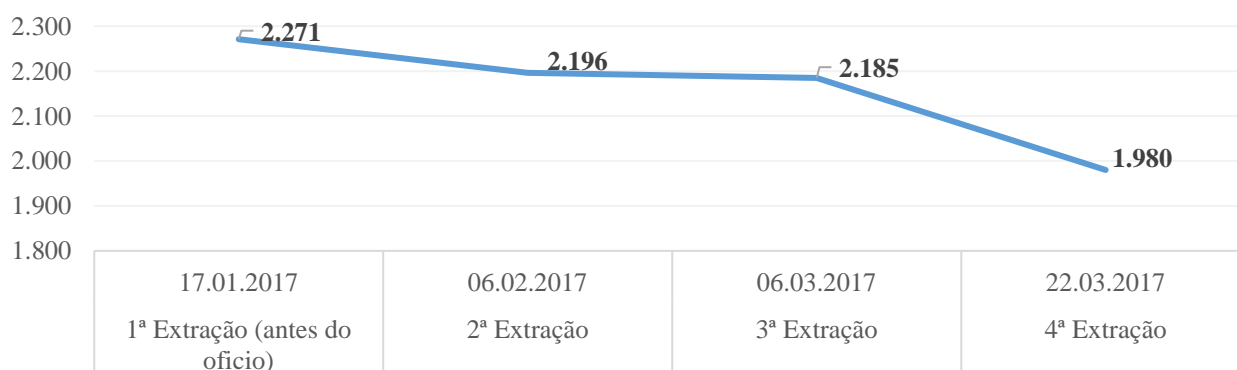
Nº.	SERVIDOR	COMARCAS	TOTAL DE COMARCAS
1	Carlos Vilar	Açailândia, Alcântara, Alto Parnaíba, Amarante do Maranhão, Araióses, Araióses, Arame, Arari, Bacabal, Bacuri.	10
2	Claylson Santos	Balsas, Barão de Grajaú, Barra do Corda, Barreirinhas, Bequimão, Bom Jardim, Brejo, Buriti Bravo, Buriticupu.	9
3	Alayse Gomes	Cândido Mendes, Cantanhede, Carolina, Carutapera, Caxias, Cedral, Chapadinha, Codó.	8
4	Apolônio Azevedo	Coelho Neto, Coroatá, Cururupu, Esperantinópolis, Estreito, Chapadinha, Codó.	7
5	Paulo Amorim	Humberto de Campos, Icatú, Igarapé Grande, Imperatriz, Itapecurú- Mirim, Itinga do Maranhão, João Lisboa.	7
6	Eneas	Joselândia, Lago da Pedra, Loreto, Magalhães de Almeida, Maracaçumé, Matinha, Matões, Mirador, Mirinzal, Monção, Montes Altos, Morros, Olho D'Água das Cunhãs, Paço do Lumiar, Paraibano, Parnarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Paulo Ramos.	20
7	Karinne	Pedreiras, Penalva, Pindaré – Mirim, Pinheiro, Pio XII, Porto Franco, Presidente Dutra, Raposa, Riachão.	9
8	Julyana Val	Rosário, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Quitéria, Santa Rita, Santo Antônio dos Lopes, São Bento, São Bernardo, São João Batista, São João dos Patos.	13
9	Wendel	São José de Ribamar, São Luís.	2
10	Joseane	São Mateus, São Pedro da Água Branca, São Raimundo das Mangabeiras, São Vicente Ferrer, Senador La Roque, Tasso Fragoso, Timbiras, Timon, Tuntum, Turiaçú, Tutóia.	11
11	Larissa	Urbano Santos, Vargem Grande, Viana, Vitória do Mearim, Vitorino Freire, Zé Doca.	5
TOTAL DE COMARCAS			101

Fonte: Planejamento da Divisão de Assistência Jurídica da UMF- fev. 2017.

c) Relação extraída Themis PG em 17/01/2017 (Provisórios há mais de 100 dias)

REUS PROVISÓRIOS HÁ MAIS DE 100 DIAS			
1ª Extração (antes do ofício)	2ª Extração	3ª Extração	4ª Extração
17.01.2017	06.02.2017	06.03.2017	22.03.2017
2.271	2.196	2.185	1.980

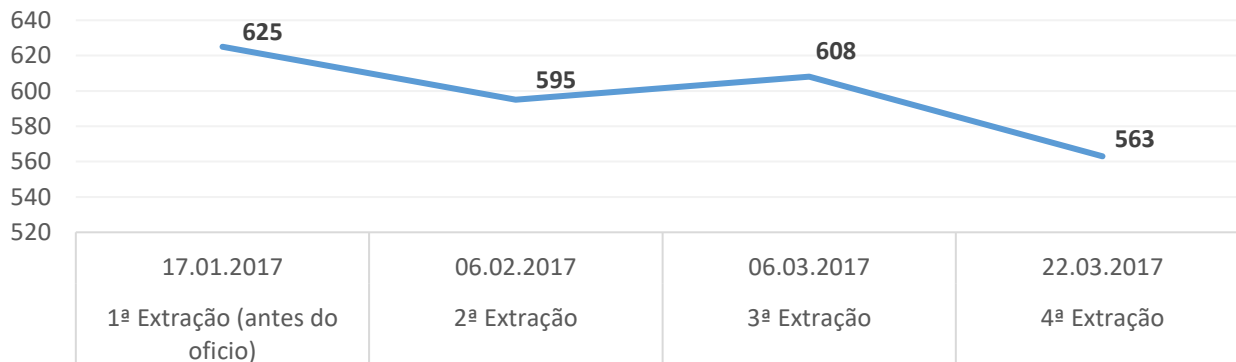
Evolução Réus Presos Provisórios há mais de 100 dias



d) Relação extraída Themis PG em 17/01/2017 (Provisórios há mais de 365 dias)

REUS PROVISÓRIOS HÁ MAIS DE 100 DIAS			
1ª Extração (antes do ofício)	2ª Extração	3ª Extração	4ª Extração
17.01.2017	06.02.2017	06.03.2017	22.03.2017
625	595	608	563

Evolução Réus Presos Provisórios há mais de 365 dias



e) Relação extraída SIISP em 28/03/2017 (Período de 18/01/2017 a 24/03/2017)

SOLTURAS		
Decisões – Alvarás	Tornezeleiras Eletrônica	Total
762	177	939

f) Respostas CIRC-GP nº2 e nº 3/2017 solicitando o julgamento dos processos criminais com réus provisórios em 60 dias.

CONTROLE DE RESPOSTAS	
Ofícios Enviados	Ofícios Recebidos
158	51

g) Ofícios

- **GP-2/2017¹ de 16/01/2017**

Assunto: Determinação de conclusão e julgamento de processos criminais com réus provisórios.

Senhor (a) Juiz (a) Criminal,

¹ Segundo o texto da Circ-GP-22017, assinada pelo presidente do TJMA Des. Cleones Cunha e Corregedora Geral de Justiça do TJMA Des. Anildes Cruz: *Cumprimentando Vossa Excelência, por determinação da Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Cármen Lúcia, deverão ser conclusos e julgados os processos criminais com réus provisórios, no prazo de 60 dias. Ressalto ainda que, deverá ser determinado à secretaria a atualização (alimentação no sistema e conclusão para o magistrado) do Sistema Themis, no prazo de 15 dias, de todos os processos criminais, em andamento, com réus provisórios, sob pena de responsabilidade.*

Cumprimentando Vossa Excelência, por determinação da Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Cármen Lúcia, deverão ser conclusos e julgados os processos criminais com réus provisórios, no prazo de 60 dias.

Ressalto ainda que, deverá ser determinado à secretaria a atualização (alimentação no sistema e conclusão para o magistrado) do Sistema Themis, no prazo de 15 dias, de todos os processos criminais, em andamento, com réus provisórios, sob pena de responsabilidade.

- **GP-3/2017 de 16/01/2017**

Assunto: Orientações da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Maranhão - UMF

Senhor (a) Juiz (a) Criminal,

Cumprimentando Vossa Excelência, e com o objetivo de garantir maior segurança e eficiência aos processos de execução penal em todo o Estado, encaminho-lhe as seguintes orientações da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Maranhão – UMF:

1. *Determinar que o distribuidor, no ato da distribuição do processo, obrigatoriamente, cadastre as partes e as vincule ao referido processo, pois, observa-se que nos processos que tem vários réus, existe uma prática corrente de vincular apenas um réu (a exemplo, **nome do réu “e outros”**). Dessa forma, o sistema deixa de contabilizar o número correto de pessoas presas.*
2. *Determinar que o distribuidor, no ato da distribuição do processo, obrigatoriamente, cadastre a tipificação penal correta.*
3. *Determinar que a Secretaria alimente, com assiduidade, o histórico da parte, pois, eventos importantes como soltura e prisão precisam, necessariamente, ser cadastrados para que somente assim seja mensurado corretamente o quantitativo de presos. Do contrário, o réu poderá estar solto, entretanto, para o sistema continuará como preso.*
4. *Determinar que a Secretaria expeça a guia de execução penal, provisória e definitiva, no prazo de cinco dias. Do contrário, o réu poderá estar sentenciado, mas ainda constando no sistema como provisório, sendo que existem presos que permanecem sem progredir de regime, devido à falta da referida guia. Determinar, ainda, que a VEP´s recebam de acordo com normas pertinentes, no prazo de cinco dias, as guias encaminhadas pela varas de conhecimento.*
5. *Determinar que após o cumprimento ou revogação dos mandados de prisões, estes sejam devidamente baixados, oficiando aos órgãos correspondentes para procederem à baixa em seus sistemas.*
6. *Determinar que as secretarias, obrigatoriamente, utilizem o Malote Digital no uso de Alvarás de Soltura, de acordo com o Provimento n.º 24/2016 da Corregedoria Geral da Justiça.*

h) Considerações Finais

A pesquisa tem por objetivo analisar as movimentações, via Themis/Jurisconsult, dos processos a partir do envio dos ofícios às Comarcas (16/02/2017) e encerrando-se em 28/04/2017.